



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP  
90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail:  
funcrianca@portoalegre.rs.gov.br  
Fone: 3289.2312 – 3289.8359

# PROJETO CASAS LARES : UM LAR QUE ACOLHE

*Lar do latim, “Laris”* como sendo, “espírito protetor da casa e da família”, traduzindo significados como moradia, habitação, lugar de pertencimento que afaga.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP  
90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail:  
funcrianca@portoalegre.rs.gov.br  
Fone: 3289.2312 – 3289.8359

**ANEXO I – Resolução 150/22**

**Projeto “ Casas Lares : *Um Lar que Acolhe*” - Abrigo João Paulo II**

**1. APRESENTAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO (PARA O SITE – 5 LINHAS)**

O Abrigo João Paulo II, vem solicitar o Certificado de Captação de Recursos Financeiros para o **Projeto “Casas Lares: *Um Lar que Acolhe*”**. O projeto visa ***oferecer os serviços de promoção, proteção e garantia de direitos às crianças e adolescentes em espaço de proteção social especial de alta complexidade, por meio do serviço de Acolhimento em 12 Casas Lares, totalizando 120 acolhidos.***

*Lar do latim, “Laris” como sendo, “espírito protetor da casa e da família”, traduzindo significados como moradia, habitação, lugar de pertencimento que afaga. Estes são alguns significados que imprimem e traduzem alguns sentimentos de “Um Lar que Acolhe”, como sendo um lugar de proteção. E através dessa expressão repleta de simbologias e tratando-se de espaços tão representativos - as Casas Lares - para a proteção e garantia de direitos , é sob esse olhar que este projeto se propõe.*

As crianças e adolescentes acolhidos, são oriundos de contextos de situação de vulnerabilidade social, sob medida protetiva, cujas famílias tenham perdido o poder familiar. Desta forma, o Projeto Casas Lares : Um Lar que Acolhe primando por valores de cidadania, atentando-se à saúde física e emocional do acolhido, proporcionando um lar que acolhe, onde tenha afeto, educação e um ambiente estruturado para um desenvolvimento saudável. O serviço de acolhimento provisório previsto pelo ECA (art. 101), é oferecido em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Visando estimular o desenvolvimento de relações próximas ao ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia, além de fortalecer vínculos sociais saudáveis.

- a. **Nome do Projeto:** “ Casas Lares : *Um Lar que Acolhe*”.
- b. **Citar nº de crianças atendidas pelo projeto:** Serão atendidos no projeto 120 crianças e adolescentes, divididos em 12 Casas lares em diferentes bairros de Porto Alegre.
- c. **Citar o(s) programa(s) atendido(s):** Serviço de Acolhimento - Casa Lar, com até 10 acolhidos em cada casa, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos.
- d. **Validade do projeto:** 24 meses.
- e. **Objetivo do projeto (de forma bem resumida):** O projeto visa oferecer serviços de promoção, proteção e garantia de direitos às crianças e adolescentes em espaço de proteção social especial de alta complexidade, por meio do serviço de



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP  
90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail:  
funcianca@portoalegre.rs.gov.br  
Fone: 3289.2312 – 3289.8359

acolhimento em 12 Casas Lares, proporcionando melhor qualidade de vida, acolhedor que favoreça o desenvolvimento de relações próximas ao ambiente familiar, promovendo hábitos e atitudes de autonomia, assim como interação social saudável. Destacando a promoção do bem-estar, a acolhida afetuosa, o carinho dedicado e o resgate de vínculos fundamentais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

- f. **Citar o tipo (reforma, manutenção, compra de material, contratação de pessoal, etc):** Compra de material permanente , consumo, folha de pagamento e encargos sociais.

## 2. DADOS CADASTRAIS

### 2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

- a. **Razão social da mantenedora:** Instituto Pobres Servos da Divina Providência  
b. **CNPJ:** 92.726.819/0011-20  
c. **Nome fantasia ou Executora do projeto:** Abrigo João Paulo II  
d. **Endereço sede: (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP) :** Av. Bento Gonçalves, 1701 - Porto Alegre/RS  
e. **Fone:** 51- 3245.7222  
f. **E-mail:** [adm1@calabria.com.br](mailto:adm1@calabria.com.br)  
g. **Site:** [www.calabria.com.br](http://www.calabria.com.br)

### Endereço da Execução do Projeto:

Nome Casa Lar	Endereço
1. Casa lar PÉROLAS CALABRIANAS	Rua Aracaju, 493 - Vila Nova
2. Casa lar PÉROLAS DO AMANHECER	Av. Bento Gonçalves, 1701 – Partenon
3. Casa lar FAROL DA ESPERANÇA	Rua Monsenhor Veras, 551 – Santana
4. Casa lar DIVINA PROVIDÊNCIA	Rua Miguel Costa, 158 – Partenon
5. Casa lar IRMÃO FRANCISCO PEREZ	Rua Josef Halpern, 141–Alto Petrópolis
6. Casa lar SOL NASCENTE	Rua Edu Las Casas, 289 – Parque Santa Fé
7. Casa lar RENASCER	Av. Dr. Rubem Knijnik, 207 – Rubem Berta
8. Casa lar SÃO JOSÉ	Rua Monsenhor Veras, 230 – Santana
9. Casa lar SAGRADA FAMÍLIA	Rua Aracaju, 643A - Vila Nova
10. Casa lar RAINHA DO BRASIL	Rua Aracaju, 643B - Vila Nova
11. Casa lar ESPÍRITO SANTO	Rua André Pitthan, 39– Aparício Borges
12. Casa lar CORAÇÃO DE JESUS	Rua Capitão Pedro Werlang, 71, Partenon



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP  
90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail:  
funcrianca@portoalegre.rs.gov.br  
Fone: 3289.2312 – 3289.8359

- a. **Número de registro CMDCA:** 625
- b. **Data de vencimento do registro do CMDCA:** 30/04/2024
- c. **Inscrição CMAS:** 35
- d. **Regime de atuação da OSC:** Casa Lar
- e. **Representante legal:** Marinês Lorenzatto Zanella
- f. **Período do mandato da diretoria:** 01/10/2023 até 30/09/2029.

### **1. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:**

- a. **Ano da fundação:** 1981
- b. **Público-alvo:** O acolhimento em tempo integral de crianças e adolescentes, que são encaminhados pelo poder judiciário sob medida protetiva de Acolhimento Institucional - Casa Lar, com suspensão ou destituição do poder familiar. Os acolhidos são recebidos pelos “pais sociais”, que prestam atendimentos nas 12 Casas-Lares, totalizando uma média de 120 atendidos.
- c. **Média de atendimentos:** A meta de atendimento mensal será de 120, sendo: crianças e adolescentes, totalizando em dois anos 2.880 atendimentos.
- d. **Foco de atuação:** O Abrigo João Paulo II é uma instituição filantrópica fundada em 28 de julho de 1981 e pertence ao Instituto Pobres Servos da Divina Providência. Nestes 42 anos de história, prestando atendimento social de acolhida e de promoção à crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, que tiveram seus direitos violados, resgatando a sua dignidade, possibilitando a autoconstrução de sua cidadania e a inserção na sociedade.
- e. **Experiência da OSC que a torna apta a realizar atividades previstas neste projeto:** A Instituição atende no município de Porto Alegre, em tempo integral, 12 Casas - Lares, com até 10 crianças na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos e adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos, 03 Residenciais Inclusivos com até 10 pessoas acima dos 18 anos e 01 serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- f. **Quantidade de profissionais vinculados à entidade:** 165 colaboradores.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP  
90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail:  
funcrianca@portoalegre.rs.gov.br  
Fone: 3289.2312 – 3289.8359

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO**

a. **NOME DO PROJETO:** “ Casas Lares : *Um Lar que Acolhe*”.

b. **OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO:**

*Objetivo Geral*

Assegurar a oferta de atendimento qualificado nos serviços de promoção, proteção e garantia de direitos às crianças e adolescentes em espaço de proteção social no Acolhimento nas Casas Lares do Abrigo João Paulo II.

*Objetivos Específicos*

1. Promover o fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, contribuindo para a formação de redes de apoio consistentes, tal como o contato e atendimento das demandas de educação, saúde, esporte e lazer;
2. Garantir espaços físicos minimamente estruturados e organizados, tornando-os em ambientes acolhedores com instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança aos acolhidos;
3. Fomentar o desenvolvimento das crianças e adolescentes através de um ambiente favorável ao desenvolvimento destes.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** (data de início e término – nº meses) 2 anos a contar sua aprovação

c. **JUSTIFICATIVA** (Descrever com clareza e brevemente as razões que levaram à proposição do projeto, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados esperados)

O Projeto “ Casas Lares: Um Lar que Acolhe” do Abrigo João Paulo II tem sua origem a partir das necessidades urgentes das crianças e adolescentes atendidos, que são oriundos de contextos de vulnerabilidade e risco social. As Casas Lares possuem diversas especificidades na execução das atividades, tal como uma rotina domiciliar e familiar, onde lhes é garantido o acesso da criança/adolescente à escola, com atividades sócio-educativas, atendimentos de saúde, profissionalização, esporte e lazer, utilizando a rede existente na comunidade. Na dinâmica destes espaços, devido ao uso contínuo e diário, ocorrem sempre que necessário a troca de móveis e equipamentos que são danificados e desgastados, assim como há a necessidade do uso de equipamentos eletrônicos para fins de estudos, atividades escolares e lazer dos atendidos.

Os acolhidos são acompanhados diariamente/semanalmente pela equipe técnica (psicóloga e assistente social), que realizam visitas a fim de acompanhar e prestar serviços de orientação e monitoramento, também aos pais sociais. Com isso, ocorrem cotidianamente visitas sistemáticas e agendas que envolvem a locomoção ágil e segura da equipe e acolhidos, assim como as rotinas de: busca por doações, entregas dos alimentos nas casas, pequenas reformas, compras de vestuários,



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP  
90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail:  
funcrianca@portoalegre.rs.gov.br  
Fone: 3289.2312 – 3289.8359

calçados, materiais escolares, de cama, banho, e outros necessários, que são adquiridos, na sua maioria por projetos via FUNCRIANÇA, tal como por doações e ações junto à comunidade. Desta forma, a busca por apoiadores se constitui como movimento essencial para manter e expandir as atividades, que não se restringem às parcerias com o poder público. Estas ações cotidianas de locomoção e articulação das equipes, envolvem a dinâmica de logística com os automóveis, para funcionamento dos espaços e reposição de alimentos, e demais itens essenciais aos acolhidos das casas lares.

O Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Abrigo João Paulo II, desde a sua gênese tem por princípio a promoção de garantias fundamentais a todas as pessoas atendidas pela entidade, exercendo um trabalho de qualidade e experiências sólidas, atendendo mais de cinco mil crianças e adolescentes ao longo de sua história. Seguindo as diretrizes definidas pelo E.C.A e respaldando-se nos princípios calabrianos, tal como sua causa estratégica “Acolher Promovendo Vidas”, indicam que a medida de proteção de abrigo “casa lar” deve garantir o atendimento personalizado, que prevê as ações com centralidade na família, e garantem a convivência familiar e comunitária em condições oportunas ao desenvolvimento.

Neste sentido, o Abrigo João Paulo II busca através do Projeto “Casas Lares: Um Lar que Acolhe”, obter recursos para aquisição de alguns itens (consumo, pagamento de RH, móveis, eletrodomésticos, carro utilitário, furgão), para as 12 casas lares, proporcionando possibilidades de crescimento e condições de uma vida mais digna aos acolhidos, melhorando a qualidade de vida e oportunizando espaços acolhedores, que viabilizem sonhos e novas possibilidades às crianças e adolescentes. A Rede Calábria, através do Projeto “Casas Lares: Um Lar que Acolhe” anseia ser esteio, inspirando vidas, dando potência e nutrindo afetos para um presente digno e futuro brilhante às crianças e adolescentes atendidos.

- d. IMPACTO SOCIAL ESPERADO** (Descrever os benefícios esperados após a finalização do projeto) Listar por benefícios, numerando cada item

Os principais impactos e benefícios esperados após a finalização do projeto são:

- Melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes acolhidos, através da aquisição dos itens solicitados no projeto que irão beneficiar as crianças e adolescentes no dia a dia, garantindo a eles seus direitos fundamentais, proporcionando assim, a possibilidade de obter dignidade através de um presente e futuro mais justo;
- Resgate da autoestima, ao proporcionar um acompanhamento das crianças e adolescentes em ambientes adequados e o fortalecimento de vínculos familiares, fundamentais no programa de Acolhimento Institucional, uma vez que o mesmo deve ser de caráter provisório, visando à reinserção na família de origem ou extensa ou até mesmo a colocação em família substituta em casos previamente definidos.

- e. DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA** (Descrição de como será realizado o projeto)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP  
90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail:  
funcrianca@portoalegre.rs.gov.br  
Fone: 3289.2312 – 3289.8359

demonstrando o nexo entre as atividades propostas e as metas a serem atingidas).

O Abrigo João Paulo II - Casas Lares, acolhe grupos de até 10 crianças e adolescentes, que são acompanhados por cuidadores residentes, pais sociais, 24 horas por dia, com o intuito de proporcionar um atendimento personalizado e caloroso, no sentido de reproduzir um ambiente familiar e acolhedor. As crianças e adolescentes acolhidos, sob medida protetiva, são encaminhados por decisão judicial.

No período que os acolhidos permanecem na instituição, aqueles com idade escolar, são matriculados em escolas públicas e participam de atividades no turno inverso (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Trabalho Educativo, Cursos Profissionalizantes). Neste sentido, existe uma preocupação para que as crianças e os adolescentes atendidos pela Instituição sejam inseridos na comunidade por meio da participação de atividades religiosas, sociais, esportivas, lazer e culturais. Tais medidas são importantes para fortalecerem o sentido de pertença, protagonismo e inserção, neste momento em que estão mais fragilizados, assim, as atividades propostas vêm ao encontro de buscar melhorias no desenvolvimento, tanto na questão da educação quanto no auxílio da resolução de problemas emocionais e relacionais.

As ações estabelecidas são pensadas, seguindo as seguintes linhas de intervenção:

**1) Acolhida:** onde são realizados os estudo de caso, buscando avaliar caso a caso, para acolher crianças e adolescentes, seguido do processo de vinculação;

**2) Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA):** o Plano Individual de Atendimento (PIA) trata-se de um prontuário individual, com informações sobre o histórico da criança, familiar e Institucional, através de uma entrevista, história social e situação jurídica;

**3) Execução do Plano Individual de Atendimento:** trata-se de uma Ação que num prontuário único, realiza o estudo de caso, com atendimento individual e de grupo, as avaliações, do grupo escolar, da escola, da saúde, jurídico e a formação e preparação para a inserção no Mercado de trabalho;

**4) Revinculação e readaptação familiar:** que durante o período que os atendidos encontram-se sobre os cuidados da instituição, é realizada uma busca de um fortalecimento de vínculos familiares, neste sentido, é realizada uma pesquisa, visando à reinserção na família de origem ou extensa ou a colocação em família substituta.

**5) Desligamento:** neste caso, será feito quando constatada a existência de vínculos familiares positivos ou ao completarem 18 anos.

f. **ESPAÇO FÍSICO** (Descrever em que local serão desenvolvidas as atividades.)

O projeto será realizado nos espaços das 12 Casas Lares situadas no município de Porto Alegre, espaços de proteção social. As casas que são desenvolvidas as atividades são : 1. Lar Pérolas Calabrianas, 2. Pérolas do Amanhecer, 3. Farol da Esperança, 4. Divina Providência, 5. Irmão Francisco Perez, 6. Sol Nascente, 7. Renascer, 8. São José, 9. Sagrada Família, 10 . Rainha do Brasil, 11. Espírito Santo, e casa 12. Coração de Jesus.

g. **BENEFICIÁRIO DIRETO** (faixa etária, principais vulnerabilidades, número de beneficiados e oriundos de qual região):

Os beneficiários atendidos pela instituição são crianças de 0 até 12 anos de idade incompletos e



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP  
90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail:  
funcrianca@portoalegre.rs.gov.br  
Fone: 3289.2312 – 3289.8359

adolescentes entre 12 e 18 anos de idade incompletos, que por motivos diversos são afastadas de suas famílias, a princípio de forma temporária, tendo em vista as violações de direito sofridas por elas. Assim como os “pais sociais” que trabalham diretamente com os acolhidos nas casas - lares.

**h. BENEFICIÁRIOS INDIRETOS:**

São beneficiários indiretos as famílias, comunidade, equipe multidisciplinar sendo esta formada por coordenadores, profissionais das áreas de assistência social, psicologia, administrativos, pais sociais, serviços de manutenção e gerais, que trabalham em equipe para melhor atender as necessidades das crianças e adolescentes da instituição.

**i. TOTAL DE ATENDIMENTOS DO PROJETO:** 120 crianças e adolescentes

**j. META DE ATENDIMENTO MENSAL:** A meta de atendimento mensal será de 120, sendo: crianças e adolescentes totalizando em dois anos 2.880 atendimentos.

## **2. PLANO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA**

### ***Objetivo Geral***

Assegurar a oferta de atendimento qualificado nos serviços de promoção, proteção e garantia de direitos às crianças e adolescentes em espaço de proteção social no Acolhimento nas Casas Lares do Abrigo João Paulo II.

### ***Objetivos Específicos***

- 1 Promover o fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, contribuindo para a formação de redes de apoio consistentes, tal como o contato e atendimento das demandas de saúde, lazer e educação;
- 2 Garantir espaços físicos estruturados e organizados, tornando-os em ambientes acolhedores com instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- 3 Fomentar o desenvolvimento das crianças e adolescentes através de um ambiente favorável ao desenvolvimento da criança e do adolescente.







**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP  
90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail:  
funcrianca@portoalegre.rs.gov.br  
Fone: 3289.2312 – 3289.8359

**QUADRO RESUMO**

<b>Atividades</b>	<b>Metas a serem atingidas</b>	<b>Atendimentos mensais</b>	<b>Prazo para atendimento de metas</b>
1- Realizar a compra dos itens;	1- Material permanente e consumo adquiridos conforme as necessidades técnicas previstas e descritas no item material permanente e consumo no orçamento.	1- Conforme orçamento físico-financeiro.	1- Em até 90 dias após o recebimento do recurso.
2- Agilizar a distribuição dos itens nas casas-lares;	2- Distribuição dos materiais, organizando conforme as demandas de cada Casa lar as entregas.	2- Conforme a necessidade de cada Casa-lar.	2- Após 30 dias da compra dos itens.
3- Realizar visitas às Casas-Lares, para acompanhamento e registros fotográficos dos itens adquiridos pelo projeto.	3- O setor de logística fará a distribuição e entrega dos itens, conforme organizado pelo setor de compras. Realizando a inclusão dos novos móveis e outros.	3- Mediante planilha disponibilizada pelo setor de compras.	3- Após 60 dias da entrega dos itens.

**3. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO**

3.1. Orçamento Resumido

<b>Parceiro</b>	<b>Valor do Investimento (em R\$)</b>
FUNCRANÇA	R\$ 5.003.721,84
Instituição proponente ( <i>contrapartida</i> )	R\$ -
Parceiro 01 - FASC	R\$ 475.881,60
Parceiro 02	
Total	R\$ 5.479.603,44



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP  
90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail:  
funcrianca@portoalegre.rs.gov.br  
Fone: 3289.2312 – 3289.8359

3.2. Orçamento do Recurso Solicitado ao Funcriança

**Importante:**

- O valor do orçamento abaixo deverá coincidir com o valor indicado na tabela acima, no item **FUNCRANÇA**;
- Onde consta “Natureza do movimento”, colocar o número de itens, a descrição e o valor unitário de cada item.

<b>NATUREZA DO MOVIMENTO</b>	<b>CUSTO MÊS</b>	<b>Nº. Meses</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
1. Consumo			
1.1 - Material de higiene pessoal	R\$ 8.000,00	12	R\$ 96.000,00
1.2 - Material pedagógico	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00
1.3 - Materiais elétricos	R\$ 2.500,00	6	R\$ 15.000,00
1.4 - Materiais hidráulicos	R\$ 2.500,00	6	R\$ 15.000,00
1.5 - Materiais Farmacológicos (remédios)	R\$ 4.000,00	24	R\$ 96.000,00
1.6 - Materiais de vestuário e calçados	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00
1.7 - Material de limpeza	R\$ 8.000,00	12	R\$ 96.000,00
1.8 - Materiais de cama, mesa e banho	R\$ 2.000,00	4	R\$ 8.000,00
1.9 - Alimentação (perceíveis)	R\$ 30.000,00	24	R\$ 720.000,00
1.91 - Frutas	R\$ 1.500,00	24	R\$ 36.000,00
1.92 - Verduras	R\$ 1.500,00	24	R\$ 36.000,00
1.93 - Hortaliças	R\$ 1.500,00	24	R\$ 36.000,00
1.94 - Carnes	R\$ 15.500,00	24	R\$ 372.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 81.000,00</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1.562.000,00</b>

<b>2. Pagamento de Pessoal</b>	<b>CUSTO MÊS</b>	<b>Nº. Meses</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
2.1 Oficial de Manutenção - 40 horas	R\$ 3.303,64	24	R\$ 79.287,36
2.2 Administrativo - 40 horas	R\$ 3.498,61	24	R\$ 83.966,64
2.3 Coordenação - 40 horas	R\$ 7.175,18	24	R\$ 172.204,32
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 335.458,32</b>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP  
90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail:  
funcrianca@portoalegre.rs.gov.br  
Fone: 3289.2312 – 3289.8359

<b>3. Serviços de Terceiros</b>	<b>CUSTO MÊS</b>	<b>N°.M eses</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
3.1 Assessoria de Comunicação	R\$ 3.500,00	24	R\$ 84.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	-	<b>R\$ 84.000,00</b>

<b>4. Outros</b>	<b>CUSTO MÊS</b>	<b>N°.M eses</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00		R\$ 0,00

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP  
90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail:  
funcrianca@portoalegre.rs.gov.br  
Fone: 3289.2312 – 3289.8359

<b>Permanente</b>	<b>CUSTO MÊS</b>	<b>Nº. Meses</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
5.1 - 12 Beliche	R\$ 14.268,00	4	R\$ 57.072,00
5.2 - 12 Cama	R\$ 9.560,40	4	R\$ 38.241,60
5.3 - 12 Berços	R\$ 9.752,76	4	R\$ 39.011,04
5.4 - 24 Sofá tres lugares Korino	R\$ 32.619,60	4	R\$ 130.478,40
5.5 - 12 Geladeira	R\$ 41.988,00	4	R\$ 167.952,00
5.6 - 12 Fogão 06 bocas	R\$ 17.748,00	4	R\$ 70.992,00
5.7 - 12 Maquina de lavar 17 kg	R\$ 31.788,00	4	R\$ 127.152,00
5.8 - 12 Maquina de Secar 17 kg	R\$ 34.654,80	4	R\$ 138.619,20
5.9 - 10 Freezer	R\$ 40.949,80	4	R\$ 163.799,20
5.10 - 12 Balcões de Pia	R\$ 8.768,28	4	R\$ 35.073,12
5.11 - 12 Armários de cozinha	R\$ 10.799,88	4	R\$ 43.199,52
5.12 - 12 Cuba de Cozinha	R\$ 2.998,80	4	R\$ 11.995,20
5.13 - 12 Vaso sanitário adulto	R\$ 5.757,60	4	R\$ 23.030,40
5.14 - 12 Vaso sanitário infantil	R\$ 7.198,80	4	R\$ 28.795,20
5.15 - 12 Pia de Banheiro adulto	R\$ 2.854,80	4	R\$ 11.419,20
5.16 - 12 Pia de Banheiro infantil	R\$ 2.230,56	4	R\$ 8.922,24
5.17 - 4 Armários arquivos	R\$ 3.400,00	4	R\$ 13.600,00
5.18 - 12 Mesas	R\$ 8.877,60	4	R\$ 35.510,40
5.19 - 12 Cadeiras cjto com 6 unidades	R\$ 16.414,80	4	R\$ 65.659,20
5.20 - 12 Cortinas Blackout	R\$ 1.199,88	4	R\$ 4.799,52
5.21 - 12 Liquidificador	R\$ 4.688,64	4	R\$ 18.754,56
5.22 - 12 Batedeira	R\$ 6.588,00	4	R\$ 26.352,00
5.23 - 12 Microo-ondas	R\$ 11.364,72	4	R\$ 45.458,88
5.24 - 12 Ar condicionado 12 000 btus	R\$ 53.988,00	4	R\$ 215.952,00
5.25 - 12 Celulares	R\$ 26.388,00	4	R\$ 105.552,00
5.26 - 12 Computadores	R\$ 70.743,24	4	R\$ 282.972,96
5.27 - 12 Play Station	R\$ 57.536,52	4	R\$ 230.146,08
5.28 - 12 Roupeiro	R\$ 10.476,00	4	R\$ 41.904,00
5.29 - 12 Notebooks	R\$ 55.044,72	4	R\$ 220.178,88
5.30 - 12 TV 60"	R\$ 58.798,80	4	R\$ 235.195,20
5.31 - 12 Secador de Cabelo	R\$ 7.054,80	4	R\$ 28.219,20
5.32 - 12 Colchão solteiro	R\$ 6.046,92	4	R\$ 24.187,68
5.33 - 12 Cafeteira elétrica	R\$ 5.268,00	4	R\$ 21.072,00
5.34 - 12 Ferro elétrico	R\$ 4.799,76	4	R\$ 19.199,04
5.35 - 12 Kit Ar Condicionado	R\$ 3.974,40	4	R\$ 15.897,60
5.36 - 1 Carro 4 portas	R\$ 59.900,00	1	R\$ 59.900,00
5.37- 1 Carro utilitário-entrega e manutenções	R\$ 216.000,00	1	R\$ 216.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 972.590,88</b>	-	<b>R\$ 3.022.263,52</b>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP  
90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-mail:  
funcrianca@portoalegre.rs.gov.br  
Fone: 3289.2312 – 3289.8359

<b>Total do Projeto</b>	<b>R\$ 5.479.603,44</b>
<b>Retenção de X 0%</b>	
<b>Total para Captação</b>	<b>R\$ 5.003.721,84</b>

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.

---

**Marinês Lorenzatto Zanella**

Diretora Geral

RG: 1031923021

CPF: 523.166.370-00